

第 44 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一零年十一月一日，星期一



Número 44

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 1 de Novembro de 2010

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 100/2010 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，作為澳門特別行政區與澳門電力股份有限公司簽署以公證書形式訂立的延長澳門特別行政區供電公共服務批給合同的簽署人。 929

第 305/2010 號行政長官批示：

許可修改第293/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付。 929

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 100/2010:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Fornecimento de Energia Eléctrica entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A. 929

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2010:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2008. 929

第 306/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2010:	
許可訂立提供“無線寬頻系統的營運”服務的合同。.....	930	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Operação do Sistema de Banda Larga sem Fios».	930
第 307/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010:	
許可訂立“澳門新監獄工程—第一期”的執行合同。.....	930	Autoriza a celebração do contrato para a execução das «Obras de 1.ª Fase — da Nova Prisão».	930
第 308/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2010:	
許可訂立“筷子基衛生中心地下、二樓改建及膠地蔴更換工程”的執行合同。.....	931	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de remodelação do rés-do-chão e 1.º andar do Centro de Saúde Fai Chi Kei e substituição do respectivo pavimento de plástico».	931
第 309/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2010:	
許可訂立“網絡線槽支架工程”的執行合同。....	932	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de Calha para os Cabos de Rede da “Network”».	932
第 310/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2010:	
核准檢察長辦公室二零一零財政年度第二補充預算。.....	933	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2010.	933
行政長官辦公室：		Gabinete do Chefe do Executivo:	
更正公佈於二零一零年十月四日第四十期《澳門特別行政區公報》第一組的第279/2010號行政長官批示。.....	934	Rectificação do Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2010, publicado no <i>Boletim Oficial</i> da RAEM n.º 40/2010, I Série, de 4 de Outubro.	934
立法會：		Assembleia Legislativa:	
全體會議第3/2010號議決，通過二零一一財政年度澳門特別行政區立法會本身預算。.....	934	Deliberação n.º 3/2010/Plenário, que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2011.	934
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第153/2010號社會文化司司長批示，核准澳門鏡湖護理學院護理學學士學位課程的新學術與教學編排和學習計劃。.....	935	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 153/2010, que aprova a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau.	935

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 100/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 100/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門電力股份有限公司簽署以公證書形式訂立的延長澳門特別行政區供電公共服務批給合同。

二零一零年十月二十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Fornecimento de Energia Eléctrica na Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.

27 de Outubro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 305/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2010

就判給權暉建築工程有限公司執行的「澳門大學宿舍C2、C3及C4地盤平整及山坡護土工程」費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第293/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$12,859,286.00（澳門幣壹仟貳佰捌拾伍萬玖仟貳佰捌拾陸元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第293/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年.....	\$ 3,594,250.00
2009年.....	\$ 8,692,695.00
2010年.....	\$ 572,341.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada das «Obras de Terraplanagem e do Muro de Retenção para a Construção dos Edifícios Residenciais C2, C3 e C4 da Universidade de Macau», adjudicada à Sociedade de Engenharia e Construção Kun Fai, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2008, mantendo-se o montante global de \$ 12 859 286,00 (doze milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, duzentas e oitenta e seis patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2008, para o seguinte:

Ano 2008.....	\$ 3 594 250,00
Ano 2009.....	\$ 8 692 695,00
Ano 2010.....	\$ 572 341,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目3.021.149.04的撥款支付。

二零一零年十月十八日

行政長官 崔世安

第 306/2010 號行政長官批示

鑑於判給澳門資訊中心提供「無線寬頻系統的營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門資訊中心訂立提供「無線寬頻系統的營運」服務的合同，金額為\$70,317,710.00（澳門幣柒仟零叁拾壹萬柒仟柒佰壹拾元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 6,701,203.00
2011年.....	\$ 23,270,480.00
2012年.....	\$ 24,117,575.00
2013年.....	\$ 16,228,452.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第八章「電信管理局」內經濟分類「02.03.09.00.08公共電訊服務開支」帳目的撥款支付。

三、二零一一年至二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年至二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月十九日

行政長官 崔世安

第 307/2010 號行政長官批示

鑑於判給振華海灣工程有限公司執行「澳門新監獄工程——第一期」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

mico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.149.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

18 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2010

Tendo sido adjudicada ao Centro de Informações Tecnologia de Macau a prestação de serviços de «Operação do Sistema de Banda Larga sem Fios», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Centro de Informações Tecnologia de Macau, para a prestação de serviços de «Operação do Sistema de Banda Larga sem Fios», pelo montante de \$ 70 317 710,00 (setenta milhões, trezentas e dezassete mil, setecentas e dez patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 6 701 203,00
Ano 2011.....	\$ 23 270 480,00
Ano 2012.....	\$ 24 117 575,00
Ano 2013.....	\$ 16 228 452,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 08.º «Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações», rubrica «Despesas com o serviço de telecomunicações públicas», com a classificação económica 02.03.09.00.08 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 a 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2010

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, a execução das «Obras de 1.ª Fase — da Nova Prisão», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與振華海灣工程有限公司訂立「澳門新監獄工程——第一期」的執行合同，金額為\$113,129,266.50（澳門幣壹億壹仟叁佰壹拾貳萬玖仟貳佰陸拾陸元伍角），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 40,000,000.00
2011年.....	\$ 73,129,266.50

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目2.020.129.01的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月十九日

行政長官 崔世安

第 308/2010 號行政長官批示

鑑於判給國楓建築工程一人有限公司執行「筷子基衛生中心地下、二樓改建及膠地蔭更換工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與國楓建築工程一人有限公司訂立「筷子基衛生中心地下、二樓改建及膠地蔭更換工程」的執行合同，金額為\$6,569,000.00（澳門幣陸佰伍拾陸萬玖仟元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 1,970,700.00
2011年.....	\$ 4,598,300.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução das «Obras de 1.ª Fase — da Nova Prisão», pelo montante de \$ 113 129 266,50 (cento e treze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentas e sessenta e seis patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 40 000 000,00
Ano 2011.....	\$ 73 129 266,50

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 2.020.129.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2010

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia de Construção Kuok Fong Sociedade Unipessoal Lda. a execução da «Obra de remodelação do rés-do-chão e 1.º andar do Centro de Saúde Fai Chi Kei e substituição do respectivo pavimento de plástico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia de Construção Kuok Fong Sociedade Unipessoal Lda. para a execução da «Obra de remodelação do rés-do-chão e 1.º andar do Centro de Saúde Fai Chi Kei e substituição do respectivo pavimento de plástico», pelo montante de \$ 6 569 000,00 (seis milhões, quinhentas e sessenta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 1 970 700,00
Ano 2011.....	\$ 4 598 300,00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目4.021.018.13的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月二十二日

行政長官 崔世安

第 309/2010 號行政長官批示

鑑於判給安穠建築工程有限公司執行「網絡線槽支架工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與安穠建築工程有限公司訂立「網絡線槽支架工程」的執行合同，金額為\$4,530,000.00（澳門幣肆佰伍拾叁萬元整），並分段支付如下：

2010年.....\$ 1,359,000.00

2011年.....\$ 3,171,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.021.016.23的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十月二十二日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 4.021.018.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2010

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada a execução da «Obra de Calha para os Cabos de Rede da “Network”», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução da «Obra de Calha para os Cabos de Rede da “Network”», pelo montante de \$ 4 530 000,00 (quatro milhões, quinhentas e trinta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010 \$ 1 359 000,00

Ano 2011 \$ 3 171 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.23, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 310/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零一零財政年度第二補充預算，金額為\$9,630,000.00（澳門幣玖佰陸拾叁萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十月二十六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 9 630 000,00 (nove milhões, seiscentas e trinta mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

檢察長辦公室二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	9,630,000.00
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	9,630,000.00
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-03-00-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>	
	02-03-04-00-00	資產租賃 <i>Locação de bens</i>	
1-02-1	02-03-04-00-01	不動產 <i>Bens imóveis</i>	3,471,000.00
	02-03-05-00-00	交通及通訊 <i>Transportes e comunicações</i>	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-1	02-03-05-02-00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	2,456,000.00
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
1-02-1	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	405,000.00
	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
1-02-1	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos	3,298,000.00
		總開支 Total das despesas	9,630,000.00

二零一零年十月十八日於檢察長辦公室——檢察長：何超明

Gabinete do Procurador, aos 18 de Outubro de 2010. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

行政長官辦公室

更正

鑑於公佈於二零一零年十月四日第四十期《澳門特別行政區公報》第一組的第279/2010號行政長官批示有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：“鑑於批准與廣東南粵集團建設有限公司簽署執行……”

應改為：“鑑於批准與廣東南粵集團有限公司簽署執行……”。

二零一零年十月二十六日

行政長官 崔世安

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2010, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 40, I Série, de 4 de Outubro de 2010, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «Tendo sido autorizada a assinatura com a Empresa de Construção Guang Dong Nam Yue, Limitada...»

deve ler-se: «Tendo sido autorizada a assinatura com a 廣東南粵集團有限公司...».

26 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

立法會

全體會議第 3/2010 號議決

立法會根據經第1/2010號法律及第14/2008號法律修改的第11/2000號法律第三十九條第一款的規定，議決如下：

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 3/2010/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, do seguinte:

獨一條

Artigo Único

通過二零一一年財政年度澳門特別行政區立法會本身預算，金額為\$98,800,000.00元（澳門幣玖仟捌佰捌拾萬元）。

二零一零年十月十八日通過。

立法會主席 劉焯華

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2011, no valor de \$ 98 800 000,00 (noventa e oito milhões e oitocentas mil patacas).

Aprovada em 18 de Outubro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 153/2010 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 153/2010

在鏡湖醫院慈善會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門鏡湖護理學院護理學學士學位課程新的學術與教學編排和學習計劃，有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於2010/2011學年起入讀的學生，而已就讀本課程的學生可按照第308/2009號行政長官批示核准的學習計劃，或可向學院申請並經批准轉入新學習計劃，以完成其課程。

二零一零年十月二十二日

社會文化司司長 張裕

Sob proposta da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2010/2011, devendo os restantes alunos concluir os seus estudos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2009, ou requerer a transferência para o novo plano de estudos, sujeita à aprovação do Instituto.

22 de Outubro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

附件一

ANEXO I

護理學學士學位課程
學術與教學編排Organização científico-pedagógica do
curso de licenciatura em Enfermagem

- 一、學術範疇：護理學
- 二、專業範疇：護理學
- 三、課程期限：四年
- 四、授課語言：中文/英文

1. Área científica: Enfermagem
2. Área profissional: Enfermagem
3. Duração do curso: 4 anos
4. Língua veicular: Chinesa/Inglesa

五、完成課程所需的學分至少為134學分，其分配如下：

——修讀附件二表一所載的必修科目，取得128學分。

——修讀附件二表二所載的選修科目，至少取得6學分。

附件二

護理學學士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
一年級			
護理學基礎I	必修	60	4
護理學基礎II	"	45	3
人類生物學I—解剖	"	45	3
人類生物學II—生理、生化	"	60	4
健康評估	"	45	3
藥物學	"	30	2
病理生理學	"	45	3
微生物—免疫學	"	45	3
社會學	"	45	3
心理學	"	45	3
中文	"	45	3
英文I	"	30	2
英文II	"	30	2
臨床學習導入	"	80 (2週)	2
二年級			
母嬰及家庭健康護理	必修	45	3
兒童及青少年健康護理	"	45	3
中醫基礎與護理	"	45	3
衛生統計學	"	30	2

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 134 unidades de crédito, assim distribuídas:

— 128 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I do Anexo II.

— 6 unidades de crédito, pelo menos, nas disciplinas optativas do quadro II do Anexo II.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Fundamentos da Enfermagem I	Obrigatória	60	4
Fundamentos da Enfermagem II	»	45	3
Biologia Humana I – Anatomia	»	45	3
Biologia Humana II – Fisiologia e Bioquímica	»	60	4
Diagnóstico de Saúde	»	45	3
Farmacologia	»	30	2
Patofisiologia	»	45	3
Micro-Imunologia	»	45	3
Sociologia	»	45	3
Psicologia	»	45	3
Chinês	»	45	3
Inglês I	»	30	2
Inglês II	»	30	2
Introdução à Prática Clínica	»	80 (2 semanas)	2
2.º Ano			
Enfermagem em Saúde Materna e Familiar	Obrigatória	45	3
Enfermagem em Saúde Infantil e na Adolescência	»	45	3
Fundamentos e Enfermagem em Medicina Chinesa	»	45	3
Estatística da Saúde	»	30	2

科目	種類	學時	學分
成人護理I—氧的作用與維持	必修	60	4
成人護理II—活動與休息	"	30	2
健康教育與促進	"	30	2
護理科研導論	"	30	2
護理倫理與法律知識	"	45	3
英文III	"	30	2
臨床學習I	"	160 (4週)	3
臨床學習II	"	160 (4週)	3
三年級			
成人護理III—營養與代謝	必修	30	2
成人護理IV—排泄與性	"	30	2
成人護理V—感覺與知覺	"	30	2
護理專業發展	"	30	2
流行病學	"	30	2
臨床推理與決策	"	30	2
社區健康護理	"	45	3
精神健康護理	"	45	3
老年護理	"	45	3
臨床學習III	"	160 (4週)	3
臨床學習IV	"	320 (8週)	6

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Enfermagem em Adultos I – Oxigenação	Obrigatória	60	4
Enfermagem em Adultos II – Mobilidade e Descanso	»	30	2
Promoção e Educação para a Saúde	»	30	2
Introdução à Investigação Científica na Área da Enfermagem	»	30	2
Aspectos Éticos e Legais da Enfermagem	»	45	3
Inglês III	»	30	2
Estágio Clínico I	»	160 (4 semanas)	3
Estágio Clínico II	»	160 (4 semanas)	3
3.º Ano			
Enfermagem em Adultos III – Nutrição e Metabolismo	Obrigatória	30	2
Enfermagem em Adultos IV – Excreções e Sexualidade	»	30	2
Enfermagem em Adultos V – Sensibilidade e Percepção	»	30	2
Desenvolvimento Profissional da Enfermagem	»	30	2
Epidemiologia	»	30	2
Raciocínio e Decisões do Estágio	»	30	2
Enfermagem em Saúde Comunitária	»	45	3
Enfermagem em Saúde Mental	»	45	3
Enfermagem em Geriatria	»	45	3
Estágio Clínico III	»	160 (4 semanas)	3
Estágio Clínico IV	»	320 (8 semanas)	6

科目	種類	學時	學分
四年級			
護理管理	必修	45	3
臨床學習V	"	960 (30週)	23

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
4.º Ano			
Gestão de Enfermagem	Obrigatória	45	3
Estágio Clínico V	»	960 (30 semanas)	23

表二

科目	種類	學時	學分
哲學概論	選修*	45	3
護理理論	" *	30	2
臨床交流學習	" *	—	2
專題講座	" *	—	2
英文IV	" *	30	2

* 第三及第四學年的選修科目。

註：

除“臨床學習V”科目外，其餘科目均為學期制科目。

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução à Filosofia	Optativa *	45	3
Teoria da Enfermagem	» *	30	2
Intercâmbio para Prática Clínica	» *	—	2
Seminário Temático	» *	—	2
Inglês IV	» *	30	2

* Disciplinas optativas para os 3.º e 4.º anos.

Nota:

Com exceção da disciplina de «Estágio Clínico V», todas as demais disciplinas são semestrais.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00